

## **EDITAL FAPES Nº 015/2011 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Chamada pública de seleção de projetos de Inovação Tecnológica para apoio financeiro.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Espírito Santo – FAPES convida os pesquisadores vinculados às instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado do Espírito Santo, em parceria com as micro, pequenas e médias empresas sediadas no Estado do Espírito Santo a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de inovação, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### **1. OBJETIVO**

Apoiar projetos de desenvolvimento de inovação tecnológica, por meio da modalidade de cooperação financeira não reembolsável, visando aumentar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas sediadas no Estado do Espírito Santo em áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do Estado.

### **2. ÁREAS CONTEMPLADAS**

O presente Edital visa apoiar projetos de desenvolvimento de inovação nas seguintes áreas de:

- a) Soluções e Tecnologias para Logística
- b) Energias Renováveis (Eólica, Solar, Biodiesel, Biomassa)
- c) Negócios Ambientais (Tratamento de Resíduos)
- d) Biotecnologia
- e) Tecnologia de Informação e Comunicação
- f) Tecnologias e Soluções para Combate a Violência e Redução da Criminalidade
- g) Soluções e Tecnologias para Saúde Pública, incluindo-se Telemedicina
- h) Tecnologias e Conteúdos para TV Digital
- i) Transporte e Mobilidade Urbana, incluindo-se Sistemas Inteligentes de Transporte
- j) Agricultura e Agronegócio
- k) Metalurgia e Materiais

### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1. Do pesquisador proponente**

- a) Ter título de Mestre ou Doutor.
- b) Ser vinculado à instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada, sediada no Estado do Espírito Santo.
- c) Ser o coordenador do projeto e o beneficiário dos recursos da FAPES.
- d) Residir no Espírito Santo.
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

f) Não possuir mais de um projeto na mesma modalidade em andamento na FAPES, até a data limite para a contratação.

g) Estar adimplente junto à FAPES na data da submissão do projeto.

### 3.2. Da Equipe Executora

a) Apresentar anuência formal por escrito (segundo Anexo V).

b) Estar adimplente junto à FAPES na data da submissão do projeto.

c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes. No caso de pesquisador estrangeiro ou funcionário de empresa, será aceito outro formato de currículo.

### 3.3. Da Proposta

a) Ser enquadrada como projeto de inovação.

b) Ser apresentada no formulário FAPES 2R.

c) Estar devidamente assinada pelo proponente e pelos representantes legais da Instituição executora e da(s) empresa(s) parceira(s).

d) Atender aos itens 4 (Cronograma) e 8 (Inscrição da Proposta) do presente edital.

### 3.4. Da instituição executora

a) Ser a instituição de vínculo do proponente.

b) Se enquadrar como instituição de ensino e/ou pesquisa, pública ou privada.

c) Ser sediada no Espírito Santo.

### 3.5. Da empresa parceira

a) Ser classificada como micro, pequena ou média empresa, conforme os seguintes critérios:

I. Microempresa: Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00;

II. Pequena Empresa: receita bruta anual superior a R\$ 2.400.000,00 e igual ou inferior a R\$ 10.500.000,00;

III. Média Empresa: receita bruta anual superior a R\$ 10.500.000,00 e igual ou inferior a R\$ 60.000.000,00.

b) Ser sediada no Espírito Santo.

c) Estar legalmente constituída há pelo menos um ano, devidamente registrada.

## 4. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	12 de Setembro de 2011
Submissão das propostas	26 de Novembro de 2011
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 15 de Janeiro de 2012
Previsão da contratação	A partir de 01 de Março de 2012

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** Os recursos financeiros para o presente Edital serão de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC).

**5.2.** O valor solicitado por proposta deverá ser de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**5.3.** A Diretoria Executiva da FAPES poderá autorizar o aporte adicional de recursos financeiros para atender a demanda qualificada do presente edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

## 6. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada no formulário FAPES 2R (Anexo I).

**6.2.** O prazo de execução do projeto será de no máximo 24 meses.

**6.3.** A proposta deverá contemplar a realização do desenvolvimento da inovação em produtos, processos ou serviços nas áreas relacionadas no item 2.

**6.4.** Todos os formulários e documentos que acompanham a proposta deverão ser devidamente assinados e rubricados.

**6.5.** A proposta deverá contemplar o desenvolvimento da inovação relativa a:

- a) novo produto de base tecnológica;
- b) novo serviço de base tecnológica;
- c) tecnologia que aumente o valor agregado de produto já existente;
- d) novo processo de produção;
- e) tecnologias limpas;
- f) *software*.

**6.6.** O projeto deverá prever o desenho, a construção e o teste de protótipo, cabeça de série ou instalação-piloto, quando aplicável. É condição indispensável a descrição completa das características esperadas do produto resultante do projeto e seu mercado alvo

**6.7.** O proponente não poderá submeter mais de uma proposta como coordenador.

**6.8.** A empresa parceira deverá aportar recursos financeiros no projeto, a título de contrapartida financeira, referente à percentual do valor total da proposta, conforme a tabela a seguir:

Receita bruta anual apurada em 2010	Contrapartida financeira mínima exigida (% DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA)
Até R\$ 2,4 milhões	5%
De R\$ 2,4 milhões a R\$ 10,5 milhões	10%
De R\$ 10,5 milhões a R\$ 60 milhões	20%

**6.8.1.** Não serão aceitos como contrapartida os gastos efetuados antes da assinatura do Termo de Outorga entre a FAPES, o pesquisador proponente, a instituição de execução e a empresa parceira.

**6.8.2.** Não serão considerados como contrapartida das empresas itens como: aluguel de imóveis, luz, água, telefone e demais recursos de infraestrutura; impostos, taxas administrativas para execução do projeto, pessoal de apoio administrativo, segurança, limpeza e que exerçam atividades de apoio na empresa.

## **7. ORÇAMENTO**

**7.1.** O orçamento detalhado deverá ser apresentado conforme previsto no formulário FAPES 2R.

**7.2.** Todos os valores devem ser discriminados em real.

**7.3.** Para contratação ou aquisição de bens e serviços e valores de bolsas deverá ser observada a legislação vigente, bem como o Manual de Procedimentos para uso de Recursos Financeiros da FAPES.

**7.4.** Deverão ser incluídas em serviços de terceiros pessoa jurídica as despesas acessórias decorrentes de transporte e da importação de material na razão de 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPES não responde pela suplementação de recursos para fazer frente à despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

**7.5.** São itens financiáveis do projeto:

### **7.5.1. CUSTEIO**

- a) Material de consumo (nacional ou importado), componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros - pessoa jurídica: instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; despesas acessórias com importação e transporte de material importado e equipamentos em manutenção, hospedagem, prestação de serviços em geral; licenças de software.
- c) Passagens nacionais e internacionais.
- d) Diárias: nacional e internacional, devidamente justificadas.
  - d1. Exclusiva para membros da equipe, visando a participação em eventos técnicos e/ou científicos, relacionados às atividades previstas no projeto, trabalhos de campo ou visitas técnicas.
  - d2. O cálculo das diárias deve ser detalhado indicando o nome ou função do beneficiário, número de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o beneficiário que for contemplado com diárias no projeto.
  - d3. Os valores estabelecidos para as diárias devem estar de acordo com a tabela de valores de diárias, disponível no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) na opção Prestação de Contas, <Valores de Diárias>.
  - d4. Para cada viagem serão concedidas no máximo 15 (quinze) diárias

### 7.5.2. CAPITAL

São definidos como bens de capital aqueles que geram riqueza e ganho de patrimônio e que servem para a produção de outros bens, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte e construção; ou que tenham vida útil superior a dois anos.

- a) Material bibliográfico (livros e obras literárias);
- b) Equipamentos e material permanente, nacional ou importado, que sejam imprescindíveis à execução do projeto;

### 7.5.3. BOLSAS

Poderá ser utilizado até 30% (trinta por cento) do valor total do projeto para contratação de bolsas. A distribuição das bolsas por categoria (Apoio Técnico, Iniciação Científica e Tecnológica, Desenvolvimento Técnico Industrial) será de responsabilidade do pesquisador proponente.

**7.5.3.1.** O perfil dos candidatos às bolsas ICT, DTI e AT, estão definidas nos 4.2, 4.12 e 4.13, da Resolução CCAF nº 13/2009.

**7.5.3.2.** Os valores das bolsas estão discriminados no site da FAPES, na opção <Valores de bolsas>.

### 7.6. São itens não-financeiros:

- a) Construção de imóveis que implica em aumento de patrimônio;
- b) Serviços de terceiros - pessoa física;
- c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- g) Publicidade;
- h) Combustível;
- i) Despesas com recepções, festas ou similares;
- j) Despesas pessoais;
- k) Aquisição de terrenos;
- l) Atividades turísticas;
- m) Máquinas, veículos, implementos e acessórios, destinados à linha de produção ou a atividades administrativas do proponente.

## 8. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

**8.1.** Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior (es).

**8.2.** Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

**8.3.** A proposta deverá ser apresentada no formulário FAPES 2R acompanhada da documentação complementar (item 8.8) até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, na data limite de submissão, prevista no cronograma (item 4), no Setor de Protocolo da FAPES, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

**8.4.** Toda a documentação referida no item 8.8 deverá ser entregue em uma via impressa e uma via digital gravada em CD ou DVD, no formato *Portable Document File* (PDF).

**8.5.** A documentação impressa não deverá ser encadernada.

**8.6.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o número do Edital e o nome do proponente. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

**8.7.** Alternativamente, a proposta poderá ser remetida pelos correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem via correio. Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos correios.

**8.8.** Documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:

- a. Formulário FAPES 2R - Projeto de Inovação Tecnológica (Anexo I).
- b. Formulário FAPES 4 - Plano de Trabalho do Bolsista, com perfil determinado e sem indicação do nome, caso seja solicitado bolsa (Anexo II).
- c. Instrumento constitutivo da empresa parceira, atualizado e devidamente registrado.
- d. Demonstrativo Contábil da empresa parceira dos exercícios financeiros de 2008 a 2010, assinados pelo contador e por um representante legal da empresa. Caso a empresa tenha menos de 3 (três) anos de existência, ela deverá apresentar os demonstrativos contábeis desde sua constituição.
- e. Currículo de todos os membros da equipe executora.
- f. Carta de Anuência da Instituição executora, declarando compromisso formal de apoio operacional para a execução do projeto proposto pelo pesquisador e fornecendo a infraestrutura adequada à execução do mesmo, devidamente assinada pelo representante legal da Instituição (Anexo III);
- g. Carta de anuência da Empresa parceira ao projeto, apresentando compromisso formal de apoio financeiro ao mesmo, discriminando cronograma financeiro de aporte de recursos da empresa ao projeto, devidamente assinada pelo representante legal da Empresa. A carta de anuência deve deixar explícito o compromisso da empresa em oferecer ao mercado alvo os resultados da inovação proposta. (Anexo IV);

h. Carta de Anuência de todos os parceiros (pesquisadores ou Instituição de Ensino e/ou Pesquisa Pública ou Privada), declarando compromisso formal de apoio operacional para a execução do projeto, quando for o caso (anexo V).

i. Contrato que descreva a participação da Instituição de Ensino e/ou Pesquisa (incluindo o Pesquisador) e da Empresa Parceira que regule a titularidade os resultados a título de royalties provenientes da inovação.

## 9. FASES DO EDITAL

9.1. A primeira fase consistirá na habilitação da inscrição pela equipe técnica da FAPES.

9.2. A segunda fase consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas por consultores *ad hoc*.

9.3. A terceira fase consistirá no julgamento da relevância da proposta, na análise do orçamento que poderá sofrer cortes ou não, e o cálculo da pontuação final, pelo Comitê de Assessoramento.

9.4. A quarta etapa consiste na divulgação dos resultados e abertura de prazo recursal.

9.5. A quinta etapa consiste da análise dos recursos e homologação do resultado final.

9.6. A sexta etapa consiste na divulgação do resultado final e início da contratação das propostas.

## 10. ANÁLISE, SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Habilitação pela equipe Técnica da FAPES – Eliminatória

10.1.1. Será verificado o atendimento aos itens 2, 3, 4, 6.1 e 8.

10.1.2. As propostas não habilitadas não serão analisadas na etapa seguinte.

10.1.3. O aviso da divulgação do resultado da habilitação das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

10.1.4. A relação das propostas habilitadas estará disponível na íntegra no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)) e na sede da Fundação.

10.1.5. Nesta fase caberá recurso administrativo na forma dos itens 13 e 14, para o proponente que tiver justificativa para contestar a não habilitação da sua proposta.

10.2. Análise de Mérito por consultores *Ad hoc* – Classificatória e Eliminatória (Nota P1)

10.2.1. A FAPES poderá indicar até três consultores *ad hoc* por proposta, com experiência profissional na área ou subárea do projeto.

10.2.2. Inicialmente será avaliado o atendimento aos itens 1, 6.4 e 6.5 do presente edital. Propostas que não atendam a esses itens serão desclassificadas.

10.2.3. As demais propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

	<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>
I	Consistência e coerência do projeto (objetivos, justificativa e relevância da proposta, clareza da metodologia, descrição dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade, detalhamento da infraestrutura disponível, orçamento e cronograma físico-financeiro)	<b>30</b>
II	Grau de Inovação do Projeto em relação a outros projetos ou soluções existentes	<b>20</b>

III	Adequação das instalações da empresa que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto	<b>20</b>
IV	Qualificação e competência da equipe técnica	<b>20</b>
V	Experiência do coordenador em projetos de inovação tecnológica	<b>10</b>
	<b>Total</b>	<b>100</b>

**10.2.4.** As propostas receberão nota de 0 a 100 e classificação de “recomendada” e “não-recomendada”.

**10.2.5.** A nota P1 será calculada pela média simples das notas dos consultores *ad hoc*.

**10.2.6.** Somente propostas com nota acima de 60 pontos e duas indicações de recomendada serão classificadas para a próxima etapa. As demais propostas serão automaticamente eliminadas das próximas etapas da seleção.

**10.3.** Análise da Relevância pelo Comitê de Assessoramento – Classificatória e Eliminatória (Nota P2)

**10.3.1.** O Comitê Especial de Assessoramento será formado por 05 (cinco) membros titulares, como se segue: diretor técnico-científico da FAPES (coordenador), um representante do BANDES, um representante da FINDES, , um representante da ADERES e um representante da comunidade científica com atuação comprovada em projetos de inovação, além de 01 (um) membro suplente representante do SEBRAE-ES.

**10.3.2.** A pontuação da relevância, importância e impacto para a realidade do Estado do Espírito Santo das propostas seguirá os seguintes critérios:

	<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>
I	Articulação com instituições científicas e tecnológicas para o desenvolvimento do projeto	20
II	Relevância do projeto para o Estado do Espírito Santo	20
III	Resultados e impactos quantitativos e qualitativos do projeto para o Espírito Santo (Impactos sociais, econômicos, ambientais, científicos e tecnológicos)	40
IV	Potencialidade de inserção no mercado dos resultados do projeto	20
	<b>Total</b>	<b>100</b>

**10.3.3.** As propostas receberão nota P2 de 0 a 100. Propostas com nota P2 inferior a 60 serão automaticamente desclassificadas.

**10.3.4.** O comitê avaliará o orçamento das propostas, indicadores e prazos do cronograma físico e adequação dos valores do cronograma de desembolso, e poderá definir cortes no orçamento, acolhendo as sugestões dos consultores *ad hoc* ou a seu critério.

**10.3.5.** A análise da adequação do orçamento se baseará na:

- avaliação dos itens financiáveis, com eliminação dos itens não financiáveis.
- reclassificação dos itens nas rubricas capital (livros e equipamentos) e custeio (material de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias e bolsas), se for o caso.
- verificação quanto a aplicabilidade e quantidade dos itens solicitados aos objetivos do projeto.
- aplicação ou ampliação dos cortes orçamentários sugeridos pelos consultores *ad hoc*.

**10.3.6.** Será elaborado um parecer fundamentado explicitando as justificativas das notas atribuídas e dos cortes aplicados (quando houver).

**10.3.7.** A nota final de cada proposta será definida pela fórmula:  $(2P1+3P2)/5$ .

## **11. ELABORAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA**

**11.1.** A Diretoria Técnico-Científica elaborará a lista classificatória em ordem decrescente da pontuação das propostas, observando que:

a) Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios III, II e IV da nota P2, nessa ordem. Persistindo o empate, serão considerados os critérios II, IV e V da nota P1. Persistindo o empate, decidirá-se pelo projeto cuja empresa parceira for de menor porte. O processo de desempate cessará tão logo se obtenha a maior pontuação nesses quesitos.

b) as propostas com nota final abaixo de 60 pontos serão automaticamente eliminadas.

## **12. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1.** As propostas serão submetidas à Diretoria Executiva da FAPES para aprovação. Poderão ser aplicados cortes orçamentários adicionais nessa etapa.

**12.2.** O Aviso de resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em jornal de grande circulação local. A listagem completa das propostas e valores aprovados estará disponível na página da FAPES, no seguinte endereço: [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)

**12.3.** Os resultados divulgados poderão ser alterados após análises dos recursos administrativos.

## **13. RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA À DIRETORIA EXECUTIVA DA FAPES**

**13.1.** O proponente que tiver justificativa para contestar o resultado da habilitação e/ou da seleção poderá apresentar recurso administrativo em primeira instância, encaminhado à Diretoria Executiva da FAPES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Aviso do Resultado da Habilitação/Seleção no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**13.2.** O proponente poderá solicitar os pareceres de sua proposta por correio eletrônico [inovacao2011@fapes.es.gov.br](mailto:inovacao2011@fapes.es.gov.br), os quais serão enviados em até 24 horas.

**13.3.** Para fundamentação dos recursos, os pontos questionados deverão ser itemizados, apresentando-se os argumentos devidamente fundamentados para cada item, indicando-se os motivos da discordância.

**13.4.** Os recursos poderão ser protocolados diretamente na FAPES ou enviados via correios por SEDEX, considerando-se a data de postagem dos correios como marco para conferência do cumprimento do prazo de recurso.

**13.5.** O recurso deverá ser assinado pelo titular da proposta ou por procurador devidamente constituído.

**13.6.** Os recursos devem ser entregues em envelopes lacrados, com a etiqueta:

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL FAPES Nº 015/2011 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. Fernando Ferrari, 1080 - Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte  
Sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, 29.066-380

**13.7.** Não serão apreciados os recursos protocolados em local diverso do indicado neste Edital ou recursos encaminhados em data posterior ao prazo de recurso.

**13.8.** O aviso da divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

**13.9.** O resultado dos recursos estará disponível na íntegra no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)) e na sede da FAPES com a relação das propostas:

- a) habilitadas;
- b) aprovadas em ordem decrescente, ou quando for o caso, a reclassificação das mesmas.

**14. RECURSOS EM SEGUNDA E ÚLTIMA INSTÂNCIA AO CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FAPES - CCAF**

**14.1.** Caso o proponente encontre justificativa para contestar a decisão do recurso em primeira instância, poderá impetrar recurso em segunda e última instância, encaminhado ao Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Aviso do Resultado dos Recursos em Primeira Instância.

**14.2.** O proponente poderá solicitar os pareceres de sua proposta por correio eletrônico ([inovacao2011@fapes.es.gov.br](mailto:inovacao2011@fapes.es.gov.br)), os quais serão enviados em até 24 horas.

**14.3.** Para fundamentação dos recursos, os pontos questionados deverão ser itemizados, apresentando-se os argumentos devidamente fundamentados para cada item, indicando-se os motivos da discordância da referida pontuação ou avaliação.

**14.4.** O envio ou protocolo dos recursos obedecerá às disposições dos itens 13.4 a 13.6 deste edital.

**14.5.** Somente o proponente que tenha recorrido do resultado da seleção em primeira instância poderá apresentar recurso em segunda e última instância.

**14.6.** O aviso da divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

**14.7.** O resultado dos recursos em segunda e última instância estará disponível no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)) e na sede da FAPES.

**15. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**15.1.** A homologação da seleção deste Edital cabe ao Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES - CCAF.

**15.2.** O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

**15.3.** A relação final das propostas aprovadas, em ordem decrescente de classificação e com as respectivas pontuações e valores aprovados, estará disponível no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)) e na sede da FAPES.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O proponente selecionado terá o prazo de 10 dias corridos a contar da data de divulgação do resultado (item 15.2) para entrega dos documentos para contratação, relacionados no item 16.3, decaindo o direito de contratação após esse prazo.

**16.2.** Os projetos aprovados serão contratados mediante a celebração de Termo de Outorga de Auxílio à Projeto de Inovação, devidamente assinado.

**16.3.** São documentos indispensáveis para a contratação:

### **16.3.1. Do Coordenador**

- a) Cópias do CPF e do RG
- d) Cópia do diploma (ou documento equivalente) do curso de mais alto nível
- e) Comprovante de residência
- f) Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal
- e) Três vias do Termo de Outorga (em nome do coordenador) devidamente assinado e rubricado pelo coordenador, pelo representante legal da instituição executora e pelo representante legal da empresa parceira.

### **16.3.2. Da Empresa parceira**

- a) Comprovante de regularidade fiscal da empresa nos níveis Federal, Estadual e Municipal
- b) Certidão Negativa de Débitos/CND da empresa com a Seguridade Social (INSS)
- c) Certificado de Regularidade de Situação/CRS da empresa quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

### **16.3.3. Dos Bolsistas**

- a) Formulário FAPES 4 – Indicação e Plano de Trabalho para cada bolsista a ser contratado, devidamente assinado (Anexo II);
- b) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica e de Apoio Técnico (Anexo VI)
- c) Cópias do CPF e do RG de cada bolsista a ser contratado
- d) Cópia do currículo de cada bolsista
- d) Comprovante de residência do bolsista

**16.4.** Consistirá fator impeditivo para a contratação do projeto a inadimplência junto à FAPES do coordenador ou qualquer membro da equipe no ato da contratação.

**16.5.** A não apresentação dos documentos exigidos para a contratação no prazo estabelecido ensejará a convocação dos próximos projetos selecionados da lista de classificação da presente seleção utilizando o saldo de recursos financeiros.

## **17. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**17.1.** Os recursos solicitados deverão prever desembolsos semestrais.

**17.2.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência do Termo de Outorga.

**17.3.** Os recursos de capital, custeio e bolsas serão repassados para conta-corrente aberta pela FAPES em agência bancária do BANESTES no nome do coordenador do projeto.

**17.4.** Os recursos serão repassados em até 4 (quatro) parcelas, a primeira após a assinatura do Termo de Outorga, a segunda no 7º (sétimo) mês, a terceira no 13º (décimo terceiro) mês e a quarta no 19º (décimo nono) , se for o caso, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e da apresentação e aprovação, quando for o caso, dos relatórios dos bolsistas e das prestações de contas técnicas e financeiras semestrais.

**17.5.** O início do pagamento de bolsas está condicionado à aprovação do perfil do candidato à bolsista pela FAPES.

**17.6.** Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a qualquer tempo, a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do coordenador com a FAPES.

## **18. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**18.1.** Para fins de acompanhamento, o proponente deverá encaminhar à FAPES:

- a) relatórios técnicos semestrais do projeto, demonstrando o desenvolvimento do projeto;
- b) relatórios técnicos semestrais de atividades de cada bolsista;

**18.2.** Os relatórios técnicos devem ser entregues em formulários próprios.

**18.3.** A FAPES realizará pelo menos 2 (duas) visitas técnicas para avaliação e acompanhamento dos projetos e a qualquer momento poderá solicitar informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

**18.4.** Após a conclusão de todos os projetos aprovados no presente Edital, a FAPES realizará um Seminário de Apresentação dos Resultados dos projetos.

**18.5.** Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pelo coordenador à Gerência de Inovação e Relação com o Setor produtivo (GEINOV) da FAPES, em formulários específicos e aprovados pela Diretoria Executiva da FAPES.

**18.6.** A Prestação de Contas Financeira será semestral, junto ao setor competente da FAPES, de acordo com a legislação pertinente em vigor e as disposições do Manual de Procedimentos para uso dos Recursos Financeiros da FAPES, disponível na opção <Prestação de Contas> no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br))

**18.7.** Os relatórios técnicos e financeiros semestrais não aprovados resultarão na suspensão temporária ou definitiva do apoio financeiro.

**18.8.** Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPES, os relatórios técnicos e financeiros, a consolidação de todas as despesas efetuadas e a devolução do saldo de recursos não utilizados no projeto, de acordo com o Manual de Procedimentos para uso dos Recursos Financeiros da FAPES, disponível na opção <Prestação de Contas> no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

## **19. DIREITOS DE PROPRIEDADE**

**19.1** A patente de invenção, de modelo de utilidade, de desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverá constar o nome da FAPES com 25% de titularidade.

**19.2** Caberá a FAPES, a título de royalties, um percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento líquido anual referente aos produtos, serviços ou processos patenteados e financiados através deste Edital, durante o tempo de vigência da patente.

**19.3** Deverá ser elaborado um contrato que descreva a participação da instituição de ensino e/ou pesquisa (incluindo o pesquisador) e da empresa na titularidade e nos resultados a título de royalties, conforme item 8.8, i.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Todos os formulários e Anexos utilizados e citados no presente Edital encontram-se no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)), na opção <Formulários/Formulários Gerais>.

**20.2.** O Manual de Prestação de contas da FAPES, os formulários e as tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas encontram-se disponíveis no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

**20.3.** Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e os seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o número de processo e do Termo de Outorga.

**20.4.** É de responsabilidade do coordenador do projeto, da Instituição executora ou da empresa parceira, solicitar, obter, e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

**20.5.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [inovacao2011@fapes.es.gov.br](mailto:inovacao2011@fapes.es.gov.br).

**20.6.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**20.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

**20.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 12 de Setembro de 2011.

Anilton Salles Garcia  
Diretor Presidente da FAPES

**ANEXO I  
FORMULÁRIO FAPES 2R  
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO**

<b>I. DADOS DO PROPONENTE (Coordenador)</b>			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE INSTITUCIONAL	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAILS:			

<b>II. DADOS DA EMPRESA PARCEIRA</b>			
NOME DA EMPRESA:		NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:		CNPJ:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	PAÍS:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

<b>III. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			

CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	

#### IV. TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

##### PROPONENTE/COORDENADOR

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir as metas estabelecidas na presente proposta.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

##### EMPRESA PARCEIRA

Declaramos que concordamos com o desenvolvimento da presente proposta, garantindo as condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos indicados nesta proposta.

Data	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------	--------------	--------------------

##### INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaramos que concordamos com o desenvolvimento da presente proposta, garantindo as condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos humanos.

condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e

Data	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------	--------------	--------------------

### V. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO

PRAZO DE EXECUÇÃO

SIGLA

NOME DO PROPONENTE/COORDENADOR:

EMPRESA PARCEIRA:

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

ÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO TABELA DO CNPQ):

SUBÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO TABELA DO CNPQ):

### VI. ÁREAS CONTEMPLADAS

- Soluções e Tecnologias para Logística
- Energias Renováveis (Eólica, Solar, Biodiesel, Biomassa)
- Negócios Ambientais (tratamento de resíduos)
- Biotecnologia
- Tecnologia de Informação e Comunicação
- Tecnologias e Soluções para Combate a Violência e Redução da Criminalidade
- Soluções e Tecnologias para Saúde Pública, incluindo-se Telemedicina
- Tecnologias e Conteúdos para TV Digital
- Transporte e Mobilidade Urbana, incluindo-se Sistemas Inteligentes de Transporte
- Agricultura e Agronegócio
- Metalurgia e Materiais

### VII. RESUMO DO PROJETO

Utilizar o número de linhas necessárias

### VIII. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

(Apresentar justificativa para a realização do projeto)

Utilizar o número de linhas necessárias

### IX. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Utilizar o número de linhas necessárias

**X. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XI. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA (vantagens)**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XII. METAS**

(Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo do projeto)

Utilizar o número de linhas necessárias

**XIII. METODOLOGIA E ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS**

(Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas)

Utilizar o número de linhas necessárias

**XIV. RESULTADOS ESPERADOS**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XV. DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL**

*(Descrever a infra-estrutura disponível para execução do projeto (imóveis, máquinas, equipamentos, recursos humanos...))*

Utilizar o número de linhas necessárias

**XVI. MECANISMOS DE GERENCIAMENTO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XVII. IMPACTOS NA SOCIEDADE**

**A) Impactos econômicos**

*(Como este projeto pode impactar a economia do Estado do Espírito Santo)*

Utilizar o número de linhas necessárias

**B) Impactos científicos**

*(Como este projeto pode impactar a comunidade científica)*

Utilizar o número de linhas necessárias

**C) Impactos tecnológicos**

*(Como este projeto pode impactar tecnologicamente o Estado do Espírito Santo)*

Utilizar o número de linhas necessárias

**D) Impactos sociais**

*(Quais os impactos sociais que este projeto pode proporcionar ao Estado do Espírito Santo)*

Utilizar o número de linhas necessárias

**E) Impactos ambientais**

*(Quais os impactos ambientais que este projeto pode causar ao Estado do Espírito Santo)*

Utilizar o número de linhas necessárias

**XVIII. DESCRIÇÃO DETALHADA DO GARGALO TECNOLÓGICO**

*(Quais as deficiências tecnológicas do mercado)*

Utilizar o número de linhas necessárias

**XIX. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA TECNOLÓGICA**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XX. DETALHAMENTO TÉCNICO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PRODUTO OU SERVIÇO)**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XXI. IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS USUÁRIOS DIRETOS DA INOVAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XXII. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XXIII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA AS ENTIDADES PROPONENTES, A COLETIVIDADE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XXIV. EXPECTATIVA DE ABSORÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PELO MERCADO**

Utilizar o número de linhas necessárias

**XXV. OUTROS DOCUMENTOS**

Caso julgue necessário, anexar outros documentos que permitam enriquecer o projeto.

**XXVI. DESCRIÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO**

**Pesquisadores (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)**

Nº	NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO
1				
2				
3				
4				

**Bolsistas e estudantes (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)**

1	Solicita bolsa de Apoio Técnico?	Não ( ) SIM ( ) QTDE ____ PRAZO _____
2	Solicita bolsa de Iniciação Científica Tecnológica?	Não ( ) SIM ( ) QTDE ____ PRAZO _____
3	Solicita bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial?	Não ( ) SIM ( ) QTDE ____ PRAZO _____

**AT** = Apoio técnico; **DTI** = Desenvolvimento Tecnológico Industrial, **ICT** = Iniciação Científica Tecnológica.

**XXVII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Nº	METAS	TRIMESTRE							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1									
2									
3									
4									
5									
6									

**XXVIII. ORÇAMENTO GLOBAL DA PROPOSTA**

**Quadro Resumido do Orçamento total**

ITEM	VALOR TOTAL SOLICITADO (EM REAIS)
<b>CAPITAL</b>	R\$ 0,00
<b>CUSTEIO</b>	R\$ 0,00
<b>BOLSAS</b>	R\$ 0,00
<b>CONTRAPARTIDA</b>	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro Detalhado do Orçamento total do projeto**

ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA	CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES (indicar)	TOTAL
<b>1. CUSTEIO</b>				
1.1. MATERIAL DE CONSUMO				
1.2. DIÁRIAS				
1.3. PASSAGENS				

1.4. SERV TERC P JURIDICA				
1.5. DESP IMPORTAÇÕES				
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. CAPITAL</b>				
2.1 EQUIPAMENTOS				
2.1.1 NACIONAL				
2.1.2 IMPORTADO				
2.2 MAT. PERMANENTE				
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO				
<b>TOTAL CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>3. BOLSAS (indicar o por nível de cada bolsa)</b>				
3.1. ICT				
3.2. AT				
3.3. DTI				
<b>TOTAL BOLSAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## XXIX. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### FAPES

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	Desembolso			
		1º mês	7º mês	13º. mês	19º. mês
<b>1 CUSTEIO</b>					
1.2. MATERIAL DE CONSUMO					
1.4. DIÁRIAS					
1.5. PASSAGENS					
1.7. SERV TERC P JURIDICA					
1.8. DESP IMPORTAÇÕES					
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>				

<b>2 CAPITAL</b>					
2.1 EQUIPAMENTOS					
2.1.1 NACIONAL					
2.1.2 IMPORTADO					
2.2 MAT. PERMANENTE					
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO					

<b>TOTAL CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>				
<b>3 BOLSAS</b>					
3.1. ICT					
3.2. AT					
3.3. DTI					
<b>TOTAL BOLSAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>				

**EMPRESA PARCEIRA**

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	Desembolso			
		1º mês	7º mês	13º. mês	19º. mês
<b>1 CUSTEIO</b>					
1.2. MATERIAL DE CONSUMO					
1.4. DIÁRIAS					
1.5. PASSAGENS					
1.7. SERV TERC P IDICA					
1.8. DESP ORTAÇÕES					
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 0,00</b>				
<b>2 CAPITAL</b>					
2.1 EQUIPAMENTOS					
2.1.1 NACIONAL					
2.1.2 IMPORTADO					
2.2 MAT. PERMANENTE					
2.2.1 MAT. LOGRÁFICO					
<b>TOTAL CAPITAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>				
<b>3 BOLSAS</b>					
3.1. ICT					
3.2. AT					
3.3. DTI					
<b>TOTAL BOLSAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>				

**XXX. DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO**

**Material de Consumo (valores em reais)**

ITEM (discriminar o material)	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00

				R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO</b>				<b>R\$ 0,00</b>

**Diárias (valores em reais)**

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT*.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MATERIAL DE DIÁRIAS</b>				<b>R\$ 0,00</b>

\*VALORES SEGUNDO A TABELA DE DIÁRIAS DA FAPES

**Passagens (valores em reais)**

BENEFICIÁRIO	TRECHO DA VIAGEM	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
<b>TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (valores em reais)**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FINALIDADE/JUSTIFICATIVA	VALOR
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Despesas com importação (valores em reais)**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Equipamento/material permanente nacional (valores em reais)**

EQUIPAMENTO	JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Obs: As despesas com taxas de importação (até 20%) deverão ser incluídas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Equipamento/Material permanente importado (valores em reais)**

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	JUSTIFICATIVA/FINALIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Obs: As despesas com taxas de importação (até 20%) deverão ser incluídas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Material bibliográfico (valores em reais)**

NOME DA OBRA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Bolsas**

MODALIDADE DE BOLSA	NUMERO DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Atestamos a veracidade das informações contidas na presente proposta.

Vitória, xx de xxxx de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do  
proponente

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do  
Representante Legal da  
Empresa Parceira

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
Representante Legal da  
Instituição

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO 4 - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

(1 formulário para cada bolsista)

**Modalidade de Bolsa:** ( ) AT ( ) ICT ( ) DTI

**A.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRIBUIÇÃO DO BOLSISTA AO PROJETO**

--

**A.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (marcar com x)**

ATIVIDADES		TRIMESTRE							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									

Vitória, ES, de de 2011.

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Coordenador do Projeto

[LOGO DA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E/OU ENSINO]

### ANEXO III

#### Carta de Anuência da Instituição de Pesquisa e/ou Ensino

Declaramos que a(o) ...**[nome da Instituição]**..., CNPJ: ....., localizada no endereço ....., compromete-se a dar o apoio necessário à execução técnica do projeto ...**[título do projeto]**... proposto pelo pesquisador ...**[nome do pesquisador-coordenador]**... ao **Edital Fapes XXX/2011 – Inovação Tecnológica**, fornecendo a infra-estrutura adequada para a execução do mesmo.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[nome/assinatura do Responsável Legal da Instituição]

[LOGO DA EMPRESA]

#### ANEXO IV

##### Carta de Anuência da Empresa

Declaramos que a empresa **[nome da empresa]**, CNPJ: [.....], localizada no endereço [.....], por seu representante legal, compromete-se a aportar **[R\$]**, correspondente a [ %] dos recursos financeiros necessários à execução do projeto **[título do projeto]** proposto pelo pesquisador **[nome do pesquisador-coordenador]** ao **Edital Fapes xxx/2011 – Inovação Tecnológica** conforme orçamento e cronograma financeiro abaixo discriminados.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

[nome completo/Assinatura do representante legal da empresa]

[LOGO DA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E/OU ENSINO]

## ANEXO V

### Carta de Anuência dos membros parceiros da equipe

Eu, ..., CPF ....., endereço ....., comprometo-se a participar da equipe executora da proposta intitulada...[**título do projeto**]... proposto pelo pesquisador ...[**nome do pesquisador-coordenador**]... ao **Edital Fapes XXX/2011 – Inovação Tecnológica**, como [**FUNCAO NO PROJETO**].

[**Local**], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

---

[**nome/assinatura do pesquisador**]

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO FAPES 3D**  
**DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**

Eu, ....., CPF ....., declaro para os fins de direito que não acumulo a bolsa que me é concedida pela FAPES com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional. Declaro ainda que não possuo vínculo empregatício de qualquer espécie.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Assinatura do Bolsista